



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 02/2025

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE NOVAS(OS) DOCENTES
E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital e convida professoras(es) a apresentarem propostas para credenciamento e recredenciamento no quadro docente permanente e colaborador do PPGECM nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo credenciar e recredenciar professoras(es) ao quadro docente permanente e colaborador do PPGECM, de acordo com a decisão do Colegiado, que, reunido em 29/05/2025 em conformidade com o Art. 15 da Resolução nº 19/2020 – CEPE/UFPE e com a Instrução Normativa nº 002/2025 - CCPG/UFPE, que regulamentam o ingresso e a permanência de docentes em Programas de Pós-Graduação da UFPE, aprovou a abertura de vagas para ingresso de professore(a)s no quadro de docentes permanentes e colaboradores e recredenciamento do PPGECM nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 - Currículo e Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemática

Estuda os processos de formação de professores, a formação humana e a inclusão, a relação entre formação, profissão e currículo, bem como visa aprofundar-se na compreensão, análise e avaliação da elaboração e adequação dos currículos da educação básica ou do ensino superior no que tange a área de Educação em Ciências e Matemática.

Linha 2 - Metodologias e Práticas de Ensino de Ciências e Matemática

Estuda os processos metodológicos e as práticas que conduzem o ensino e a aprendizagem das ciências e da matemática, bem como os fenômenos relacionados a esses processos em diferentes níveis e contextos educativos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 30 junho de 2025.
- 2.2. Todos os documentos exigidos no item 2.4 deverão constar em arquivo com a extensão “pdf”. Esse arquivo deverá ser organizado, obrigatoriamente, a partir da ordem de documentos apresentada ao longo desta Seção.
- 2.3. Os arquivos pdf, com os documentos comprobatórios, deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição.
- 2.4. Para inscrição, a(o) candidata(o) às categorias de docente permanente e colaborador deverá preencher e apresentar:
 - 2.4.1. Formulário de inscrição e declaração de conhecimento e concordância com os dispositivos do Art. 15 da Resolução nº 19/2020 – CEPE/UFPE, o Regimento Interno do PPGECEM e Instrução Normativa nº 001/2025 CPPG/UFPE;
 - 2.4.2. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de doutorado em Educação em Ciências e Matemática, Educação Matemática, Ensino de Ciências, Educação, Educação Contemporânea ou Doutorado em áreas afins às ciências da natureza ou matemática, em instituição reconhecida pela CAPES ou com a devida revalidação, quando se tratar de instituição estrangeira
 - 2.4.3. Cópia de documento de identidade e CPF;
 - 2.4.4. Currículo *Lattes* (com a devida indicação do *Orcid*) em sua versão completa, acompanhado de documentação comprobatória dos itens relacionados aos critérios de elegibilidade discriminados no item 3 deste edital;
 - 2.4.5. Declaração de que atua, no máximo, em um outro programa de pós-graduação *stricto sensu*;
 - 2.4.6. Carta de liberação de sua instituição de origem, quando for o caso de postulantes à docentes permanentes de outra instituição que não a UFPE.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. Poderá requerer **credenciamento** para atuar como docente **colaborador** do curso de mestrado a(o) candidata(o) que atender aos seguintes critérios:
 - 3.1.1. Atuar, no máximo, em um outro programa de pós-graduação *stricto sensu*;
 - 3.1.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);
 - 3.1.3. Participar de projeto de pesquisa, na área de Ensino em Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, aprovado por órgãos de fomento ou pelo setor responsável na instituição de ensino superior com a qual mantém vínculo;
 - 3.1.4. Ser membro de grupo de pesquisa, na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
 - 3.1.5. Ter, pelo menos, 2 orientações concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia de especialização *lato sensu*, dissertação ou tese) na área de Ensino em Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins;
 - 3.1.6. Ter produção bibliográfica comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, **quatro** publicações (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros; trabalho completo publicado em anais de evento internacional; trabalho completo publicado em anais de evento nacional, trabalho completo publicado em anais de evento regional/local; registro de software; e verbetes), na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, nos quatro anos imediatamente anteriores à solicitação de ingresso (2021-2024), acrescidos dos meses de 2025 transcorridos até o último dia de inscrição:
 - 3.1.6.1. Dentre as publicações referidas no item 3.1.6, pelo menos **uma deverá ser artigo** classificado em periódico já qualificado pela área de Ensino (de acordo com QUALIS 2017-2020, estrato A) e não mais que duas poderão ser livros ou capítulos de livro ou verbetes. No máximo, dois desses produtos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou equivalente ou à editora

universitária da UFPE;

3.1.6.2. A soma da pontuação dos quatro produtos com pontuação mais alta do docente **deve ser de, no mínimo, 210 pontos.**

3.2. Poderá requerer credenciamento para atuar como docente **permanente** do curso de mestrado a(o) candidata(o) que atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.1 e 3.1.3 a 3.1.5 e, adicionalmente, atender às seguintes exigências:

3.2.1. Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);

3.2.2. Ter produção bibliográfica **comprovada** por meio da apresentação de, no mínimo, quatro publicações (artigos em periódicos, livros, capítulos de livros, trabalho completo publicado em anais de evento internacional; trabalho completo publicado em anais de evento nacional, trabalho completo publicado em anais de evento regional/local; registro de software; e verbetes), na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, nos quatro anos imediatamente anteriores à solicitação de ingresso (2021-2024), acrescidos dos meses de 2025 transcorridos até o último dia de inscrição:

3.2.2.1. Dentre as publicações referidas no item 3.2.1 deste parágrafo, pelo menos **duas deverão ser artigos** classificados em periódico já qualificado pela área de Ensino (com QUALIS no estrato A) e não mais que duas poderão ser livros ou capítulos de livro ou verbetes. No máximo, um desses produtos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou equivalente ou à editora universitária da UFPE;

3.2.2.2. A soma da pontuação dos quatro produtos com pontuação mais alta do docente **deve ser de, no mínimo, 300 pontos.**

3.2.3. Em casos de mães com licença maternidade, o período indicado no item 3.2.1 será acrescido de mais um ano, ou seja, será realizada a avaliação dos últimos 5 (cinco) anos.

3.3. Serão credenciados(as) até 6 docentes permanentes, 3 para cada linha de pesquisa. Em caso de candidatos/as classificados/as acima do número de vagas estabelecido por linha, será utilizado o critério de maior produção científica para definição dos/as aprovados/as.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.1. Serão credenciado(a)s no quadro de docentes permanentes do PPGEEM o(a)s professor(a)s que atenderem aos requisitos estabelecidas neste edital;

4.2. As inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas nos critérios de elegibilidade deste edital serão automaticamente desclassificadas;

4.3. Para pontuação da produção bibliográfica em periódico, será considerado o Qualis Periódico da área de ENSINO – 2017-2020 e os pontos indicados a seguir, conforme o estrato de periódico:

Estrato	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

4.4. Poderão ser admitidas cartas de aceite de artigos em periódico desde que o

documento explicita o ano e o número/volume da revista em que a publicação ocorrerá.

- 4.5. Para o caso de livro autoral, serão atribuídos 100 pontos, desde que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:
- Possuir ISBN;
 - Conter, no mínimo, 70 páginas;
 - Ter sido publicado por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;
 - Ser obra em 1ª edição.
 - Possuir Comitê Editorial.
- 4.6. No caso de capítulos de livros, verbetes e de artigos publicados em periódicos não qualificados pela área de Ensino, será atribuída a pontuação indicada a seguir:

Produção	Pontos
Capítulos de livros	60
Verbetes	30
Artigos	10

- 4.7. No caso de artigos completos publicados em ANAIS de eventos da área de Ensino de Ciências e/ou Matemática, será atribuída a pontuação a seguir:

Evento	Pontos
Internacional	60
Nacional	30
Regional	10

- 4.8. No caso de registro de Software com aplicação para a Área de Ensino de Ciências e/ou Matemática, será atribuída a pontuação de 60 pontos.
- 4.9. Em caso de empate, serão priorizados docentes que apresentarem artigos com melhor classificação no Qualis CAPES.
- 4.10. A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Autoavaliação do PPGECEM, que emitirá parecer qualitativo e quantitativo sobre cada uma das inscrições apresentadas;
- 4.11. Os pareceres serão apreciados pelo Colegiado do PPGECEM, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento, conforme as diretrizes instituídas neste edital;
- 4.12. A divulgação do resultado das solicitações de credenciamento docente será realizada pela Secretaria do Programa conforme calendário disposto no item 6 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE REDEDENCIAMENTO

- 5.1. Poderá requerer **recredenciamento** para atuar como docente **colaborador** do curso de mestrado a(o) docente que já atua no PPGECEM que atender aos requisitos a seguir:
- Atuar, no máximo, em um outro programa de pós-graduação stricto sensu;
 - Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);
 - Participar de projeto de pesquisa cadastrado no PPGECEM;
 - Ser membro de grupo de pesquisa, na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do

- CNPq e certificado pela instituição;
- 5.1.5. Ter orientado ou estar orientando pelo menos uma dissertação por ano no último quadriênio (2021-2024)
- 5.1.5.1. Em caso de credenciamento ocorrido durante o quadriênio (2021-2024) ter pelo menos uma dissertação concluída ou em orientação por ano de atuação no PPGECM.
- 5.1.6. Ter no mínimo uma publicação em periódico indexado CAPES, ou livro, ou capítulo de livro, com discente (orientando(a)) por ano de atuação no PPGECM.
- 5.1.7. Em casos de mães com licença maternidade, a demanda do item 5.1.7 pode ser considerada de 3 publicações no quadriênio.
- 5.2. Poderá requerer **recredenciamento** para atuar como docente **permanente** do curso de mestrado a(o) docente que já atua no PPGECM que atender aos requisitos a seguir:
- 5.2.1. Atuar, no máximo, em dois outros programas de pós-graduação stricto sensu;
- 5.2.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no Programa (docência, orientação, participação em comissões, reuniões, entre outras);
- 5.2.3. Participar de projeto de pesquisa cadastrado no PPGECM;
- 5.2.4. Ser membro de grupo de pesquisa, na área de Ensino de Ciências e/ou Matemática ou em áreas afins, devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- 5.2.5. Ter orientado ou estar orientando pelo menos uma dissertação por ano no último quadriênio (2021-2024)
- 5.2.5.1. Em caso de credenciamento ocorrido durante o quadriênio (2021-2024) ter pelo menos uma dissertação concluída ou em orientação por ano de atuação no PPGECM.
- 5.2.6. Ter no mínimo uma publicação em periódico indexado CAPES, ou livro, ou capítulo de livro, com discente (orientando(a)) por ano de atuação no PPGECM.
- 5.2.7. Em casos de mães com licença maternidade, a demanda do item 5.2.6 pode ser considerada de 3 publicações no quadriênio.
- 5.2.8. Participar de pelo menos uma comissão permanente do PPGECM
- 5.2.9. Ter ministrado pelo menos 30h em disciplinas no PPGECM por ano no último quadriênio

6. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES RELATIVAS A ESTE EDITAL

Atividade	Data/Período
Inscrições para credenciamento e recredenciamento, exclusivamente via Formulário Eletrônico a ser publicado no site do PPGECM/UFPE	10 a 30 de junho
Divulgação da homologação das inscrições para credenciamento no site do PPGECM/UFPE	07 de julho
Período de interposição de recurso à homologação, exclusivamente via e-mail (ppgecm.caa@ufpe.br)	08 e 09 de julho
Resultado dos recursos interpostos à homologação no site do PPGECM/UFPE	11 de julho
Avaliação das candidaturas à credenciamento válidas e análise de solicitação de recredenciamento	14 a 25 de julho
Divulgação do resultado das candidaturas ao credenciamento no site do PPGECM/UFPE	28 de julho
Período de interposição de recurso ao resultado, exclusivamente via e-mail (ppgecm.caa@ufpe.br)	29 e 30 de julho

Resultado final publicado no site do PPGECEM/UFPE	01 de agosto
Período de interposição de reconsideração ao resultado final a ser analisado pelo Colegiado do Curso a ser enviado por e-mail (ppgecem.caa@ufpe.br)	04 e 05 de agosto
Divulgação do Resultado Final, após análise de reconsideração para as candidaturas ao credenciamento	15 de agosto

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas;
- 7.2 O/A candidato/a credenciado/a receberá convocação oficial pela Coordenação do Programa para o início das atividades;
- 7.4 Os casos omissos a este edital serão analisados pelo Colegiado do PPGECEM.

Caruaru, 02 de junho de 2025

Prof. Dr. Marcus Bessa de Menezes
Coordenador PPGECEM/CAA/UFPE